



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 401/2019

Proc. nº 21.958/2019

Itanhaém, 19 de novembro de 2019.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.360, de 19 de novembro de 2019, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 18 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 73/2019**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. DA 133/19.  
Dadhrnln 1286/1 - 211112019 [Handwritten signature] 26.11.2019.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

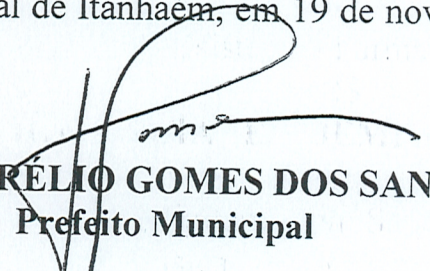
Estado de São Paulo

269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
<b>02.11.04</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA</b>		
10.302.0007.1011		Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada		
272	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.992,20
273	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.228,75
274	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	141.587,94
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		
287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	161.000,00
<b>02.11.05</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
10.303.0007.2045		Manutenção e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
292	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	24.000,00
<b>02.11.06</b>		<b>DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA</b>		
10.305.0007.2046		Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde		
308	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	62.000,00
311	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	64.000,00
<b>02.15</b>		<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO</b>		
15.452.0014.2079		Manutenção Serviços Municipais		
483	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
485	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	26.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.331.640,78</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

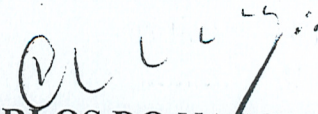
2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

2019.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 21.958/2019.  
Projeto de Lei de autoria Executivo.  
Departamento Administrativo, em 19 de novembro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração